

NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL N. 002/2019

SÚMULA: incluir produtos e valores na tabela de base de cálculo para substituição tributária nas operações com cervejas e refrigerantes instituídos pela NPF 082/2018.

O DIRETOR DA COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inc. IX do art. 9º do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução SEFA n. 1132, de 28 de julho de 2017, considerando o disposto no § 3º do art. 13 e no caput do art. 25 do Anexo IX, ambos do Regulamento do ICMS do Estado do Paraná, aprovado pelo Decreto n. 7871 de 29 de setembro de 2017, e nos §§ 1º e 3º do art. 11 da Lei n. 11.580, de 14 de novembro de 1996, visando os pedidos de inclusão de produtos, conforme protocolado sob n. 15.497.364-8, resolve:

1. INCLUIR, na tabela de Valores de Base de Cálculo do ICMS-ST para CERVEJAS (ANEXO I da NPF 082/2018), os seguintes produtos e respectivos valores:

- 1.1 - CNPJ: 29775747 – Idolatria Cervejaria Ltda
 - 1.1.1. Produto: Chopp UNICÓRNIO ROSA INVISÍVEL
Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO
Valor base de cálculo: R\$19,00
 - 1.1.2. Produto: Chopp IPA TANGERINA
Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO
Valor base de cálculo: R\$17,00
 - 1.1.3. Produto: Chopp SAÚVA ATÔMICA
Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO
Valor base de cálculo: R\$16,20
- 1.2 - CNPJ: 05367102 – Bier Wein Distribuidora Ltda
 - 1.2.1. Produto: Cerveja PAULISTÂNIA MARCO ZERO
Embalagem/Volume: LATA descartável/269ml
Valor base de cálculo: R\$2,84
 - 1.2.2. Produto: Cerveja PAULISTÂNIA TREM DAS ONZE APA
Embalagem/Volume: VIDRO descartável/500ml
Valor base de cálculo: R\$12,03
 - 1.2.3. Produto: Chopp PAULISTÂNIA TREM DAS ONZE APA
Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO
Valor base de cálculo: R\$18,42
 - 1.2.4. Produto: Chopp PAULISTÂNIA TREM DAS ONZE APA
Embalagem/Volume: PET descartável/30.000ml
Valor base de cálculo: R\$552,60
 - 1.2.5. Produto: Cerveja PAULISTÂNIA VIADUTO DO CHÁ LAGER
Embalagem/Volume: VIDRO descartável/500ml
Valor base de cálculo: R\$12,03
 - 1.2.6. Produto: Chopp PAULISTÂNIA VIADUTO DO CHÁ LAGER
Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO
Valor base de cálculo: R\$18,42

continua 1/2

GABINETE DO DIRETOR

Av. Vicente Machado, 445 – 13º andar – 80.420-902 – Curitiba – PR
Fone: (41) 3235-8300 - www.fazenda.pr.gov.br

NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL N. 002/2019

continuação

- 1.2.7. Produto: Cerveja PAULISTÂNIA X
Embalagem/Volume: VIDRO descartável/500ml
Valor base de cálculo: R\$19,00
- 1.2.8. Produto: Cerveja PAULISTÂNIA X
Embalagem/Volume: VIDRO descartável/750ml
Valor base de cálculo: R\$54,00

1.3 - CNPJ: 07526557 – Ambev S/A

- 1.3.1. Produto: Cerveja PATAGONIA AMBER
Embalagem/Volume: LATA descartável/473ml
Valor base de cálculo: R\$5,01

2. INCLUIR, na tabela de Valores de Base de Cálculo do ICMS-ST para REFRIGERANTES (ANEXO II, TABELA 1, da NPF 082/2018), os seguintes produtos e respectivos valores:

2.1 - CNPJ: 05355352 – ICBC Indústria e Comércio de Bebidas Ltda

- 2.1.1. Produto: Refrigerante CONQUISTA COLA
Embalagem/Volume: LATA descartável/350ml
Valor base de cálculo: R\$1,83
- 2.1.2. Produto: Refrigerante CONQUISTA GUARANÁ
Embalagem/Volume: LATA descartável/350ml
Valor base de cálculo: R\$1,83

2.2 - CNPJ: 30170937 – EBS Boreal Indústria e Comércio de Bebidas Ltda

- 2.2.1. Produto: Refrigerante BEFRICOL
Embalagem/Volume: PET descartável/2.000ml
Valor base de cálculo: R\$3,50
- 2.2.2. Produto: Refrigerante FRUTT INGÁ
Embalagem/Volume: PET descartável/2.000ml
Valor base de cálculo: R\$3,50
- 2.2.3. Produto: Refrigerante FRUTT INGÁ
Embalagem/Volume: VIDRO retornável/600ml
Valor base de cálculo: R\$1,30

Esta Norma de Procedimento Fiscal entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2019.

COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, Curitiba, 18 de janeiro de 2019.

Luiz F. de Moraes Jr
DIRETOR EM EXERCÍCIO
Resolução SEFA n. 11/2019

GABINETE DO DIRETOR

Av. Vicente Machado, 445 – 13º andar – 80.420-902 – Curitiba – PR
Fone: (41) 3235-8300 - www.fazenda.pr.gov.br